



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 08 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou especiais no valor de **R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.302.0127.1365.449051.102	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	42.400,00
<b>Total Suplementação-Anulação de Dotações</b>		<b>42.400,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado como redução, no valor de **R\$42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0127.1364.449052.102	INVESTIMENTO A ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	42.400,00
<b>Total Redução-Anulação de Dotação</b>		<b>42.400,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 18 dias do mês janeiro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal